

[Home](#) > [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 79/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**Contratação em período de cadastramento de proposta **Avisos (0)****Impugnações (0)****Esclarecimentos (1)**

09/09/2026 13:43

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 1:**

Questionamento 1 — Entrega e faturamento por matriz ou filial

Nossa empresa possui matriz no Distrito Federal e filiais em outros Estados. Considerando que os CNPJs da matriz e das filiais compartilham a mesma raiz e, portanto, constituem uma única pessoa jurídica, entendemos que, firmado o contrato com o estabelecimento licitante, será possível que, por razões logísticas, as entregas e os faturamentos sejam realizados por qualquer um dos demais estabelecimentos da mesma raiz de CNPJ, desde que preservados os preços unitários e o valor total da proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2 — Faturamento segregado por natureza do objeto

Quanto ao fornecimento e faturamento dos itens de hardware, software, serviços, garantia e suporte, e considerando que tais objetos sofrem incidência tributária distinta e não podem constar de uma mesma nota fiscal, entendemos que a Contratante aceitará o faturamento segregado desses itens, cada um com a respectiva nota e classificação fiscal.

Ressaltamos que a segregação atende à legislação tributária vigente e é vantajosa para a Administração, uma vez que a carga tributária incidente sobre serviços e garantia (ISS) é inferior à incidente sobre o hardware (ICMS). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3 — Faturamento de produtos e serviços por estabelecimentos distintos

Entendemos que, possuindo a licitante vencedora mais de um estabelecimento com a mesma raiz de CNPJ, poderá faturar os produtos (hardware) por um estabelecimento e os serviços e software por outro, uma vez que todos integram uma única entidade jurídica, e que o somatório das notas fiscais corresponderá exatamente ao valor final contratado. Entendemos, ainda, que, sendo necessária a emissão de notas de empenho distintas para cada estabelecimento, a Contratante procederá

➤ **Quadro informativo** ➤ **Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026 (Lei 14.133/2021)**

qual a quantidade correta a ser cotada para o item 6 — 02 (duas) ou 04 (quatro) unidades?

Questionamento 5 — Base de cálculo da garantia de execução

O item 4.20.1 do Termo de Referência exige garantia da contratação "no percentual de 5% (cinco por cento) do **valor total ou anual** da contratação, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato". A Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo II), por sua vez, remete novamente ao Termo de Referência, sem definir a base de cálculo. Tratando-se de contratação com vigência de 60 (sessenta) meses, a distinção é relevante e impacta diretamente a formação do preço.

Questiona-se: a garantia de execução incidirá sobre o valor total da contratação ou sobre o valor anual?

Questionamento 6 — Escopo: Data Center principal e secundário

O item 1.1 do Edital descreve o objeto como "modernização dos data centers principal e secundário do Ministério da Justiça e Segurança Pública". Já o texto de abertura do Anexo I-A refere-se exclusivamente à "modernização do data center principal", e os itens 5.1.7, 5.1.8, 6.1.7, 6.1.8 e 8.1.6 preveem fornecimento e instalação apenas no Site Principal, não havendo previsão de equipamentos ou cabeamento para o Site Secundário.

Considerando que o item 13.9 do Edital estabelece a prevalência do Edital sobre seus anexos, questiona-se: confirma-se que o objeto desta contratação abrange exclusivamente o Data Center principal e as cinco unidades do Sistema Penitenciário Federal, conforme os quantitativos e locais de entrega definidos no Anexo I-A e no item 6.2.1.3 do Termo de Referência?

Questionamento 7 — Suporte on-site no Data Center secundário

O item 4.11.30 do Termo de Referência estabelece que o suporte técnico em garantia será prestado, quando necessário, na modalidade on-site "nas dependências da CONTRATANTE e nos respectivos locais de instalação da solução, incluindo o Data Center principal, o Data Center secundário e as unidades do Sistema Penitenciário Federal".

Ocorre que o item 6.2.1.3 do Termo de Referência não relaciona o Data Center secundário entre os locais de entrega, de modo que não haverá equipamento desta contratação instalado naquele sítio.

Questiona-se: confirma-se que a obrigação de atendimento on-site se restringe aos locais de efetiva instalação da solução — Sala Cofre do MJSP e as cinco Penitenciárias Federais — ficando afastada a exigência de atendimento presencial no Data Center secundário?

Questionamento 8 — Prazo de validade da proposta

O item 5.9 do Edital estabelece que "o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação". O modelo de proposta comercial constante do Anexo I-G do Termo de Referência, entretanto, contém a declaração de que "esta oferta tem

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026 (Lei 14.133/2021)

Questionamento 9 — Vistoria prévia

O item 8.10.1 do Edital dispõe que "o licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO**", constando o campo relativo à forma de agendamento sem preenchimento.

Questiona-se: qual o canal, o endereço eletrônico e o prazo para agendamento da vistoria prévia, inclusive quanto às unidades do Sistema Penitenciário Federal, cujo acesso depende de autorização da Secretaria Nacional de Políticas Penais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.4.1.1 do Termo de Referência?



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - NOTA TÉCNICA Nº 15/2026/CGISO/STI/SE/MJ

Resposta ao Questionamento 1: Por não ser de natureza técnica o pedido de esclarecimento, a área técnica entende que não compete a ela a resposta. Todavia, em consulta realizada à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF/SAA deste Ministério, o entendimento deste órgão é embora matriz e filiais compartilhem a mesma personalidade jurídica e a mesma raiz de CNPJ, a Administração Pública vincula a execução do contrato e a emissão da nota fiscal ao estabelecimento exato que participou da licitação e assinou o contrato, porém, poderá haver o faturamento pela filial. O estabelecimento que vai faturar (a filial, por exemplo) deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal (CNDs Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista) válida no momento da emissão da nota.

Resposta ao Questionamento 2: Por não ser de natureza técnica o pedido de esclarecimento, a área técnica entende que não compete a ela a resposta. Todavia, em consulta realizada à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF/SAA deste Ministério, o entendimento deste órgão é que sim, está correto o entendimento. O faturamento deve ocorrer de forma apartada.

Resposta ao Questionamento 3: Por não ser de natureza técnica o pedido de esclarecimento, a área técnica entende que não compete a ela a resposta. Todavia, em consulta realizada à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGEOF/SAA deste Ministério, o entendimento deste órgão é o de que poderá ocorrer o faturamento apartado para hardware e software, contudo o empenho é vinculado ao CNPJ que consta no contrato, não sendo impeditivo para o pagamento de faturamentos de estabelecimentos distintos da mesma pessoa jurídica.

Resposta ao Questionamento 4: A quantidade correta a ser cotada para o item 6 são 02 (duas) unidades de switches, conforme as demais

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026 (Lei 14.133/2021)

Resposta ao Questionamento 6: Sim. Confirma-se que o objeto desta contratação abrange exclusivamente o Data Center principal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e as cinco unidades do Sistema Penitenciário Federal, conforme os quantitativos e locais de entrega definidos no Anexo I-A e no item 6.2.1.3 do Termo de Referência.

Resposta ao Questionamento 7: Sim, confirma-se o entendimento da licitante. A obrigação de atendimento on-site se restringe aos locais de efetiva instalação da solução - Data Center Principal e as cinco Penitenciárias Federais - ficando afastada a exigência de atendimento presencial no Data Center secundário.

Resposta ao Questionamento 8: Sim, confirma-se que deve prevalecer o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias previsto no Edital, devendo o modelo do Anexo I-G ser adaptado nesse ponto pelas licitantes.

Resposta ao Questionamento 9: O agendamento para vistoria do datacenter principal e salas técnicas das penitenciárias federais deve ser encaminhado para os seguintes canais: e-mails (cgiso@mj.gov.br e cggs@mj.gov.br) ou telefone (61) 2025-3817, no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Para agendamento de vistoria no data center principal a antecedência mínima deve ser de 1 (um) dia útil e das salas técnicas nas penitenciárias federais, de 5 (cinco) dias úteis, até o prazo final editalício estabelecido.

Incluir esclarecimento

